



24120500014347



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
SUPERVISÃO TÉCNICA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROA: 24/1205-0001434-7

LOCAL: 7ª CRP – Rua Silveira Martins, 336 – Santana do Livramento/RS

OBRA: **Reforma para adaptações às normas de acessibilidades universal**

OBJETO

O presente documento técnico visa descrever os materiais e serviços a orientar para a execução de **reforma e adaptações visando ao atendimento às normas de acessibilidade universal no imóvel sede da 7ª Coordenadoria Regional de Perícias, no município de Santana do Livramento**, na esquina das Ruas Silveira Martins e Vasco Alves.

A obra contempla reformulação da pavimentação podotátil no passeio público e colocação nos acessos no interior do prédio; adaptações nos sanitários públicos; reformulação dos corrimãos e guarda-corpo.

Indicamos na prancha A1 - situação existente as áreas de intervenção, no Posto de identificação e no Posto Médico-Legal, bem como o passeio público.

CONSIDERAÇÕES

As adaptações a serem executadas com a reforma visam garantir a acessibilidade de qualquer pessoa com mobilidade reduzida ou com deficiência, como disposto em normas técnicas.

Para a realização deste projeto foram consultadas as normas presentes na ABNT, NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 9077 – Guarda-corpos para edificação, NBR 16.537 – Sinalização tátil no piso; Resolução Contran 965/2022.

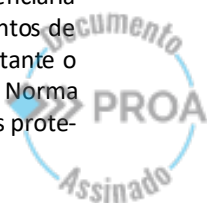
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/ ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

O executante deverá efetuar estudo prévio dos projetos, memoriais e demais documentos técnicos que compõem o processo. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá se comunicar à fiscalização para que se façam os ajustes e correções necessárias ao pleno êxito da obra contratada. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas in loco, prevalecerão os valores das medidas do local.

A empresa contratada deverá manter diariamente na obra um mestre de obras para o acompanhamento e garantia do bom andamento dos trabalhos.

A empresa contratada deverá estar apta a prestar os serviços a que se propõe, com o devido registro do responsável técnico que acompanhará a obra no seu respectivo conselho profissional (ART/RRT), estando presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

A empresa será responsável por toda e qualquer obrigação fiscal, trabalhista e previdenciária dos seus funcionários, assim como pelo fornecimento de seu transporte, equipamentos de segurança e ferramentas necessárias para a realização dos serviços. Caberá ao executante o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual – EPIs, exigidos em Norma Regulamentadora – NR 06, devendo portar e estar convenientemente vestidos com as prote-



1

Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40 – 7º andar – Bairro Floresta – CEP 90035-020 – Porto Alegre/RS
+55 (51) 3288-5172 – st@igp.rs.gov.br – www.igp.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
SUPERVISÃO TÉCNICA

ções previstas ao tipo de serviço a executar. Os EPIs devem ter Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual.

As instalações e mobilizações para o início da obra caberão ao executante, a partir da Ordem de Início dos Serviços fornecida pela Secretaria de Obras Públicas.

O executante poderá instalar um galpão, ou container, para funcionamento da sua estrutura administrativa e depósito de materiais, se achar necessário, com localização a ser definida junto à chefia local e aprovada em conjunto com o fiscal técnico e representante da contratante.

Todo o transporte de materiais, seja para recebimento ou retirada do local, será de responsabilidade, compromisso e encargo da empresa.

Os locais em obra deverão ser devidamente sinalizados e isolados para a segurança dos transeuntes. Assim, preliminarmente, a organização das etapas da obra, entrada e saída de materiais, deverão ser combinadas com representante da contratante e fiscalização técnica, com a definição de horários e logísticas que venham a interferir no serviço do órgão, de modo a não atrapalhar o atendimento ao público, que não sofrerá interrupções. Todo e qualquer dano causado nas dependências internas ou na área do entorno da obra deverá ser recuperado.

Os materiais a utilizar na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, assim como a mão de obra deverá ser experiente e qualificada, seguindo os preceitos de emprego da boa técnica na execução dos trabalhos.

Os materiais que não serão utilizados e que possam servir a outro fim, antes de descartados consultar o IGP quanto ao interesse, e devendo ser retirados e descartados o mais rapidamente do local. Durante a execução, o local da obra deverá ser mantido organizado, limpo e sem restos de material.

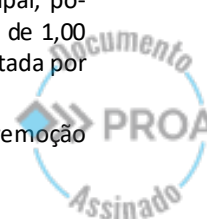
A remoção de materiais existentes será feita com o uso de ferramentas apropriadas para que os danos sejam minimizados. O executante será responsável pela reconstituição de estragos.

Durante a execução das obras, a empresa deverá providenciar as devidas e convenientes sinalizações e isolamentos (assegurando largura mínima de 1,20m de circulação aos pedestres no passeio público), assim como deverá garantir as condições de acesso e segurança às pessoas com mobilidade reduzida, como determinado na NBR 9.050, item 6.12.5, podendo ser executado um desvio provisório sobre o leito carroçável, em faixa mínima de 1,00 m, desde que devidamente licenciado pelos órgãos municipais competentes e delimitada por tapumes.

Nenhuma alteração dos projetos e especificações poderá ser executada sem autorização dos autores dos projetos e do contratante.

Durante a execução das obras no passeio, a empresa deverá providenciar as devidas e convenientes sinalizações e isolamentos, assegurando largura mínima de 1,20 m de circulação aos pedestres, e garantir as condições de acesso e segurança às pessoas com mobilidade reduzida, como determinado na norma 9.050/2020, item 6.12.5, e decreto municipal, podendo ser executado um desvio provisório sobre o leito carroçável, em faixa mínima de 1,00 m, desde que devidamente licenciado pelos órgãos municipais competentes e delimitada por tapumes.

Antes do início dos serviços, a empresa deverá tomar as providências quanto à remoção provisória da banca de revistas existente no passeio.





24120500014347



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
SUPERVISÃO TÉCNICA

Situações omissas neste memorial ou peças gráficas, subentende-se que deverão seguir as orientações e preceitos previstos nas Normas Técnicas.

DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES

Barras de apoio: As barras de apoio existentes nos sanitários indicados em projeto serão retiradas. Utilizando-se das ferramentas necessárias, os parafusos deverão ser soltos evitando danificar os revestimentos existentes.

Corrimãos e guarda-corpos: Os corrimãos existentes nas rampas do PML e PI serão retirados para adequação. O corrimão existente no acesso ao Posto de Identificação está chumbado à rampa e os corrimãos do Posto Médico-Legal estão também chumbados à parede. Devem ser, portanto, utilizadas ferramentas apropriadas, evitando a quebra do piso e reboco. Havendo danos, os materiais deverão ser reparados como originalmente.

Piso podotátil e ladrilho de concreto: os elementos existentes no passeio público são compostos apenas por pisos do tipo alerta de 20 x 20 centímetros, estando, portanto, inconformes com as diretrizes expostas na norma NBR 9050. Será necessária a remoção e demolição de parte da pavimentação do passeio público para execução da pavimentação podotátil. Utilizando das ferramentas apropriadas, as peças deverão ser retiradas com o cuidado necessário, de forma a preservar peças adjacentes, de acordo com o que está sendo proposto em projeto. A retirada das peças existentes deverá ser cuidadosamente removida ou recortada para o perfeito encaixe das novas peças. Quando instaladas peças novas em ladrilho de concreto, deverão ser iguais às existentes.

Meio-fio: as peças de meio-fio que forem removidas para adequação ao projeto nos rebaixos a executar, deverão ser recolocadas se em boas condições ou quando novas deverão seguir o padrão existente.

Qualquer material existente que venha a permanecer, em sendo danificado deverá ser adequadamente recuperado ao estado original de acabamento.

Trailer de lanche: a instalação de venda de lanches existente na calçada da rua Vasco Alves deverá ser removida temporariamente de forma a permitir a execução das obras do passeio público.

PAVIMENTAÇÃO PODOTÁTIL

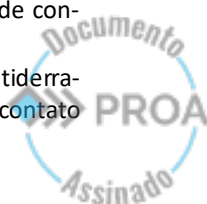
Proporcionando a correta orientação de percurso de pessoas com deficiências, atendendo disposições da NBR 9050, serão executados encaminhamentos com elementos podotáteis, conforme se apresenta neste projeto, pranchas A-02, A-03, A-04.

No passeio público, serão utilizadas peças de alerta e direcional, de concreto, 40x40 cm, cor amarela, assentados de forma a ficarem perfeitamente niveladas, ortogonais e alinhadas com a pavimentação local existente.

Para a realização dos recortes no trecho de esquina deve-se atentar sobre o encaixe dos relevos das peças para que fiquem perfeitamente alinhados, como recomendado em norma.

As rampas junto ao meio-fio, no passeio público, utilizarão pavimentação podotátil de concreto de 40x40 centímetros, cor amarela, posicionadas conforme projeto.

No piso interno e rampa do Posto de Identificação, as peças serão em borracha antiderrapante de 25x25 centímetros, cor amarela, devidamente bem aderidas com a cola de contato recomendada pelo fabricante.





24120500014347



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
SUPERVISÃO TÉCNICA

VAGAS ACESSÍVEIS DE ESTACIONAMENTO

As vagas de estacionamento existentes na Rua Silveira Martins serão ajustadas de forma a receberem as demarcações e sinalizações recomendadas em normas e Resolução do Contran. Em projeto constam as demarcações e pictogramas para as indicações das vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD), idosas e obesas. As cores deverão obedecer ao indicado na Resolução Contran 965/2022.

BARRAS DE APOIO

Os sanitários de uso público junto às salas de espera do Posto de Identificação e do Posto Médico-Legal, receberão novas barras de apoio, conforme projeto – prancha A-05 e A-06, adaptadas às recomendações previstas em norma.

Serão instaladas barras de apoio junto aos lavatórios, bacias sanitárias e portas, obedecendo as alturas indicadas no projeto.

O material das barras será aço inoxidável de boa qualidade, AISI 304, acabamento acetinado, com canoplas, parafusos e outros acessórios resistentes à corrosão, nas dimensões indicadas em projeto para cada local; serão em tubos redondos ($\varnothing$ 1.1/2"), firmemente fixadas com parafusos em aço, oferecendo condições seguras de utilização, como orientado na norma.

Deverão ser rigorosamente atendidas as recomendações deste projeto arquitetônico quanto ao material, tipo, modelo, locação e posicionamento dos elementos.

Os furos existentes devem ser adequadamente vedados. Quando necessário, substituir revestimentos danificados por peças similares ao existente, verificado previamente pela fiscalização.

CORRIMÃOS/ GUARDA CORPO/GUIA DE BALIZAMENTO

Os novos corrimãos serão instalados em ambos os lados das rampas, nas configurações apresentadas em projeto. A substituição destes elementos, visa atender as diretrizes de acessibilidade preconizadas pela NBR 9050. Assim, também será instalado guarda-corpo junto ao corrimão da rampa de acesso ao Posto de Identificação.

O material a utilizar será aço inoxidável de boa qualidade, AISI 304, acabamento acetinado, com canoplas, parafusos e outros acessórios resistentes à corrosão, nas dimensões indicadas em projeto para cada local; serão em tubos redondos diâmetros 1 3/4", e 1 1/4", e barras redondas diâmetro 1/2" firmemente fixadas com parafusos em aço, oferecendo condições seguras de utilização, como orientado na norma.

O corrimão será instalado em duas alturas: 0,92 e 0,70 metro do piso, como preceituado na NBR 9050.

Deverão ser fixadas, quando no piso, com montantes em tubos de seção redonda de aço inox com $\varnothing$ 1 3/4" e acabamento escovado, fixados ao piso através de parafusos com chumbador do tipo "parabolt". As pontas deverão ser chumbadas à parede ou interligadas nas duas alturas, como apresentado no projeto arquitetônico. Junto ao piso e paredes, instalar canopla de metal cromado como acabamento.

A ligação entre os montantes e os corrimãos será através de uma barra de aço inox escovado $\varnothing$ 1/2" em formato L soldada aos dois tubos. Entre o corrimão e a parede manter 4 a 5 centímetros de espaço da face do tubo superior.





24120500014347



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
SUPERVISÃO TÉCNICA

Na rampa de acesso ao Posto de Identificação, será necessário o uso da prerrogativa 6.6.2.2 da NBR-9050, que diz: “*em reformas, quando esgotadas as possibilidades, ... inclinações superiores a 8,33% até 12,5%. Neste caso, mantém-se a inclinação de 11%*”.

Na rampa de acesso ao Posto de Identificação, será necessário o uso da prerrogativa 6.6.2.5 da NBR-9050, na qual informa: “*... a largura livre mínima recomendável para as rampas em rotas acessíveis é de 1,50m, sendo o mínimo admissível de 1,20m*”. No projeto, com a inclusão da guia de balizamento, teremos 1,23m de largura.

Entre corrimãos, atende-se ao item 6.6.2.7, pois teremos mais de 0,90m em ambas as rampas.

Na rampa do Posto de Identificação, uma das laterais apresenta desnível maior que 0,19m. Nesta borda, deverá ser construída guia de balizamento, atendendo ao item 6.6.3 da NBR-9050, como indicado em projeto. Será executada em pedra de basalto serrado, seção 0,15m de largura e 0,07m de altura, assentada com argamassa de cimento e areia, sobre o piso apicoado no local. Outras dimensões comerciais poderão ser avaliadas, desde que atendam às dimensões mínimas preceituadas em norma.

Ainda neste lado, os vãos do guarda-corpo do Posto de Identificação receberão barras horizontais de aço inoxidável Ø 1/2”m, de forma a não existirem vãos maiores que 15 cm.

Nos lados internos das portas dos sanitários públicos, e no lado oposto ao da fechadura da porta, deverá ser instalado puxador horizontal, associado à maçaneta, conforme detalhe graficado em planta. Observar as distâncias e posicionamento indicado, atendendo ao disposto no item 6.11.2.7 da NBR 9050. O puxador horizontal será em tubos redondos Ø 1.1/2”, acabamento em aço escovado, instalado a 1,0m de altura, conforme projeto. Deverão ser firmemente fixadas com parafusos resistente à corrosão, oferecendo condições seguras de utilização, como orientado na norma.

PORTAS DOS SANITÁRIOS

Além dos puxadores horizontais nas portas acima especificados, instalar na parte inferior das folhas revestimento resistente a impactos, como aço inoxidável, com 0,40m a partir do piso, apresentado em detalhe do projeto.

Deverá ser invertido o lado de abertura para fora dos sanitários, sendo adaptados os marcos existentes, ou trocados.

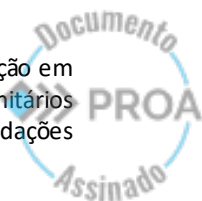
As ferragens novas deverão ser de primeira qualidade. As fechaduras das novas portas dos sanitários terão miolo de cilindro e maçanetas de alavanca, com chave interna fixa tipo utilizada para sanitários. As dobradiças serão em aço inoxidável ou latão cromado, de pino, sendo instaladas no mínimo três unidades por porta.

A altura das maçanetas deverá atender à NBR 9050, instaladas a 1,00m de altura do piso.

Instalar na face externa de cada porta placas com pictogramas indicativos de sanitário masculino/acessível e feminino/acessível, em PVC. Obedecer à localização indicada em detalhamento às pranchas A05 e A06.

SINALIZAÇÃO INTERNACIONAL DE ACESSO (SIA)

Nas paredes junto às portas dos sanitários deverão ser instaladas placas de informação em *braille*, com símbolos em relevo, bem como placas com pictogramas indicativos de sanitários Masculino e Feminino, ambos para PcD. A simbologia deverá atender às recomendações



5

Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40 – 7º andar – Bairro Floresta – CEP 90035-020 – Porto Alegre/RS
+55 (51) 3288-5172 – st@igp.rs.gov.br – www.igp.rs.gov.br



24120500014347



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
SUPERVISÃO TÉCNICA

descritas no item 5.2.9 da NBR 9050 referente à Linguagem, que define regras de aplicação e disposição para o sistema de comunicação visual e tátil aplicado ao caso, segundo padrões internacionais. Ver detalhe em projeto - pranchas A05 e A06. Observar o local e alturas de instalação.

PINTURAS

As portas dos sanitários, em madeira, após executadas as adaptações e instalações previstas no projeto, deverão receber os devidos arremates e repintura; utilizar massa para madeira para preencher buracos e imperfeições, lixar após a secagem antes da pintura, que deverá seguir o acabamento existente, em tinta esmalte sintético.

ASSENTOS RESERVADOS NAS SALAS DE ESPERA

Para atender às recomendações da NBR 9050 quanto ao item 4.7, deverão ser instalados um assento para pessoa obesa (P.O.) em cada sala de espera do PI e do PML, em conformidade com as dimensões mínimas estabelecidas na norma, devendo suportar uma carga de 250kg.

INTERRUPTORES

O acionamento da luz dos dois sanitários públicos do Posto de Identificação deverá ser realocado, baixado de forma a ficar a 1,00m de altura do piso, para atender às recomendações da NBR 9050.

SERVIÇOS FINAIS

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, sendo feita a retirada imediata de máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do executante; entulhos em geral serão removidos. Ficará a cargo da contratada a destinação final dos resíduos, entulhos e restos da obra, que deverá ser feita de forma responsável.

Limpeza final: Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que se fizerem necessários. A área será deixada perfeitamente limpa e acabada, e em plenas condições de ser utilizada pelo contratante.

O serviço de limpeza deverá eliminar sujeira, pó, riscos, colas, salpicos de tinta e polimento.

ENTREGA DA OBRA

Após a finalização da limpeza, a obra entrará em processo de recebimento provisório.

Reparos após a entrega: No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após, a fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas.

Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Maio/2025.





24120500014347

Nome do documento: MD_Livramento Acessibilidade_04 6 FINAL.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Cintia Lima Schaan

IGP / ST / 167791801

05/06/2025 14:31:58

